



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA A CATEGORIA DE MOTORISTA
REGISTRO CRONOLÓGICO 11/2025

O **MUNICÍPIO DE NATAL** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU**, CNPJ 08.565.566/0001-72, com sede na rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, neste ato representada pela Secretária, **JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada em Natal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: ° 01.112.970/0001-41, com endereço na Rua Sargento Pedro Alves, 18, Barro Vermelho, Natal/RN, 59.022-130, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA**, portador da CNH nº 03923368405 DETRAN/RN, portador da cédula de identidade nº 001.875.554 ITEP/RN, residente e domiciliado Rua Agrestina 1620, Bloco C, Apto 304, Planalto, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em referência, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

Por força do presente Termo Aditivo ficam renovados os termos do **Contrato Nº 11/2025**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, para a categoria de motorista, pelo prazo de **12 (doze) meses**, estendendo sua vigência pelo período de **15/10/2026 a 15/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal nos arts. 105 - 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 70.098,48 (setenta mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao presente termo aditivo e correrá pela Atividade/Projeto **15.122.01.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.37 – Locação de Mão de Obra - Fonte 17530000 – Subelemento: 99.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira – CEP 59012-010 Natal/RN
Tel.: (84) 3232-4985 – Site: www.natal.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

E por estarem justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES:018859 64455	Assinado de forma digital por JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES:01885964455 Dados: 2026.10.13 16:31:05 -03'00'	Natal (RN), na data da última assinatura.
---	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE NATAL – STTU
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

CLAUDIO ROBERTO PEREIRA:034640494 00	Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO PEREIRA:03464049400 Dados: 2026.10.13 14:36:25 -03'00'
--	--

SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

Rua Almino Afonso, 44 - Ribeira – CEP 59012-010 Natal/RN
Tel.: (84) 3232-4985 – Site: www.natal.rn.gov.br

